



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.787/2020 – Lei 3.458/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 715.633,32 (Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020	4.4.90.52	477.500,00	Federal	371
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora – Convênio 902643/2020	4.4.90.52	89.366,66	Tesouro	372
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola –Convênio 901863/2020	4.4.90.52	100.000,00	Federal	373
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1259 Aquisição Trator Agrícola –Convênio 901863/2020	4.4.90.52	48.766,66	Tesouro	374

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 715.633,32 (Setecentos e Quinze Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, será da seguinte forma:

I – R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, e Quinhentos Reais) proveniente do excesso de arrecadação nos termos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; recursos federais advindos da Proposta Siconv 013417/2020, Convênio 902643/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II – R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), proveniente do excesso de arrecadação nos termos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; recursos federais advindos da Proposta Siconv 003327/2020, Convênio 901863/2020, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

III – R\$ 138.133,32 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), será proveniente do superávit financeiro do exercício anterior nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA


RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

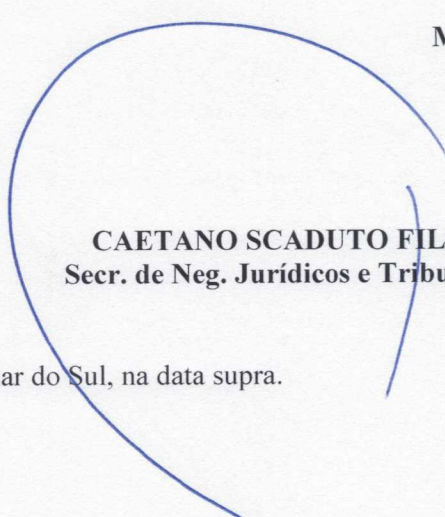
www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de Agosto de 2020.



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I